



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº003/2007, de autoria da Mesa Diretora)

CRIA E EXTINGUE VAGAS E ALTERA O ANEXO III NA LEI COMPLEMENTAR 101/2007, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, ESTABELECE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS, O ORGANOGRAMA DO PODER LEGISLATIVO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga de Assessor Jurídico e 01 (uma) vaga de Editor de Imagem TV, na Lei Complementar 101/2007, que dispõe sobre a Organização Funcional da Câmara Municipal de Lavras, estabelece o Plano de Cargos e Vencimentos, o Organograma do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica extinto o cargo e a vaga de Consultor Jurídico do Anexo III, Cargo Comissionado da mesma Lei constante do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo III – Quadro Comissionado da Lei Complementar 101/2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de novembro de 2.007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.007. (cont.)

ANEXO III

QUADRO COMISSIONADO
CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE ADMISSÃO E EXONERAÇÃO
(Lei Complementar 101/2007)

CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	02	C-1	3.040,17
Editor de Imagem TV	02	C-3	985,51

